



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº48/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - SAÚDE MENTAL (CAPS) .

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, Robertson Edwal Martins de Freitas, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº12.780.575-8 e CPF nº 161.636.338-06, residente sito à rua Antonio Peres, nº215, Lazaro - Ubatuba/S.P, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/4.492/2012, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 03 (meses) abril, maio e junho/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$ mês	Valor R\$ trimestre
01.11.02.10.301.0018.2001.3.3.90.34.02	420	01 - Municipal	35.000,00	105.000,00
01.11.02.10.301.0018.2001.3.3.90.34.02	421	01 - Federal	25.000,00	75.000,00
Total			60.000,00	180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

Dr. Robertson Edwal Martins de Freitas
SANTA CASA UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª -

Luiz Carlos de Abreu Filho
RG 25.089.477-4

2ª -

DR. JOSÉ MARIO NESPOLI BARRO
Farmacêutico
RTE 3.513.222

PREFEITURA
UBATUBA
Secretaria de Saúde
SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Rio Grande do Sul, 710 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3833-8580 . 3833-8590 . E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br